PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-210
FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4753
(02 DE MARÇO DE 2015)

Dispõe sobre: **REENQUADRAMENTO FUNCIONAL E ALTERA O VALOR DA REFERÊNCIA SALARIAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO,** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Os cargos e funções da Administração Municipal, enquadrados nas referências salariais 00 (zero) e 01 (um), ficam reenquadrados na referência salarial 02 (dois).

ARTIGO 2º – O valor da referência salarial 02 (dois) fica alterado para o valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, 02 de Março de 2015.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/